ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 22 DE DEZEMBRO N. 277.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Fausta Aud. dos Juizes, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
20 Terça jej. S. Domingos Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
21 Quarta ✠ S. Thomé Ap.
22 Quinta S. Honorato M. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t. Lua ch. as 4. h. e 38 m. da t.
23 Sexta S. Servulo M. ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
24 Sabado jej S. Gregorio M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
25 Domingo Nascimento de N. Sr. Jezus Christo.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscrevesse a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 20.

Londres 37 a 37 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Arêa, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

O Regente, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Ha por bem que nas Alfandegas do Imperio se observe a Tabella junta, assignada por Manoel do Nascimento Castro e Silva, do Conselho do Mesmo Augusto Senhor, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional. O mesmo Ministro assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro vinte oito de Maio de mil oito centos trinta e seis, decimo quinto da Independencia e do Imperio.—Diogo Antonio Feijó.—Manoel do Nascimento Castro e Silva.

Da Tabella que faz menção o Decreto assima copiamos o que diz respeito á nossa Provincia.

PERNAMBUCO.

1 9/10 por % da renda divididos em 197 partes.

Inspector	Ordenado	1:500$	Quota	15
Escrivaõ..	«	1:100$	«	11
Primeiros Escripturarios Ajudantes..	«	600$	«	6
2.os ditos	«	500$	«	5
Amanuenses.........	«	300$	«	3
Thez., e Fiel........	«	1:100$	«	11
G. Mor...	«	1:100$	«	11
Ajudante.	«	700$	«	6
Escriv. da Descarga.	«	800$	«	8
Ajudantes	«	600$	«	6
Feit. conferent. internos e externos..	«	700$	«	7
Ajud. dos Conf. ext.	«	500$	«	3
Stereometra e Areometra....	«	700$	«	7
Ajudante.	«	500$	«	5
Porteiro..	«	600$	«	6
Adm. das Capatazias, quando naõ forem arrematadas...	«	2/1000		
Guardas (1)	«	400$		
Contiuuos.	«	300$		
Correios...	«	300$		

Nas Alfandegas que reunem o expediente das Mesas de Rendas, a porcentagem do Administrador das Capatazias será deduzido das rendas somente que são proprias da Alfandega. Rio de Janeiro 28 de Maio de 1836. — Manoel do Nascimento Castro e Silva.

(1) Gratificação, quando embarcados 320 rs. diarios.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 30 de Setembro.

Ordem do dia.

Continuação do discurso do Sr. Ministro da Justiça

Não existia ali força Armada e o Chefe de Policia, imparcial a partidos, para providenciar tudo quanto era necessario? Nota mais que o Juiz de Paz foi ouvido e depois suspenso; que esse Juiz tinha mandado prender não hum homem, mas onze, e depois mandou-os soltar; não ha aqui abuso de poder? Naõ são essas razões que o Snr. Deputado disse as que fundamentarão o decreto de suspensão? Naõ foraõ os abusos que commetteu como Membro da Mesa Parochial, foi o abuso que praticou como Juiz de Paz do Districto a quem competia manter a ordem publica; se houveraõ disturbios, cabecas quebradas, ect., ao Juiz de Paz naõ competia mandar soltar; cumpria formar a culpa; a autoridade não podia agraciar antes de instruir o processo; não formando culpa commetteu excesso de autoridade; e se o crime era dos que não merecem a prisão antes da culpa formada, então para que os prendeu? Por este lado commetteu excesso de jurisdiccaõ attentando contra a liberdade do cidadão. Demais, o Juiz de Paz federou se com o Governo nomeando Parochos. Disse-se que elle recebera hum bilhete do Parocho, mas em tal bilhete naõ falla em sua resposta; só diz que tendo ido hum preto dizer a hum dos famulos de sua casa que o Vigario estava doente, elle officiara a outro homem; e devia o Juiz de Paz guiar-se em objectos desta ordem pelo que diz hum preto? Nem elle o podia mesmo; mas figurou o Vigario doente; note-se a letra do officio que dirigio-se ao Padre Moraes para fazer as vezes de Vigario; he de hum dos membros que depois foraõ da Mesa; e he isto huma innocencia? Não he isto ser escravo de hum partido, e guiar-se por elle só? O Governo porem, que naõ quer abusos nem excesso de jurisdiccaõ, pode ser arguido de se involver em eleições? E o que tem o Governo com eleições? Sahia eleito quem sahir, mas decida a Mesa na forma da lei; outro he o Juiz que deve conhecer da competencia da Mesa: o Governo só quer que seus empregados estejaõ circunscriptos a seus deveres e naõ abusem delle, e quando houvesse perigo do excesso extraordinario, e porque podia compromettér-se a segurança publica, o Governo podia, pela autoridade que lhe he conferida pela Constituiçaõ do Estado, suspender o Juiz. Que razaõ podia haver no Juiz para ser levado pelo dito de hum preto? E quem diz porque lado fosse mandado esse preto? Mas mesmo quando esse preto tivesse dito que o Vigario naõ podia ir á Mesa Eleitoral, competia ao Juiz de Paz nomear hum Parocho de sua autoridade? Naõ he exceder muito de suas attribuicões? Quanto á arguiçaõ de ter o Governo mandado 300 Permanentes votar sem terem as necessarias qualificações, declara que nem o Governo mandou Permenecer, nem disse que votassem os que naõ tivessem a idade legal e os mais requisitos da lei; isto era da attribuiçaõ da Mesa Parochial, e se esta os admittio bem ou mal, he o que elle, Ministro, naõ pode decidir; mas julga que obrou bem a Mesa, porque sendo estes homens Cidadãos Brasileiros, e no gozo de seus direitos, se as qualificações da lei existem nos Municipaes Permanentes, a Mesa não podia tolher-lhes a faculdade de votar....

Hum Snr. Deputado: — E a idade?..

O Snr. Ministro: — Naõ sei das suas idades, pois não tenho o catalogo das idades dos Municipaes Permanentes; isto competia á Mesa Parochial. Se algum erro houve, naõ se deve imputar ao Governo, mas sim á Mesa, nem creio que o houve; porque se votaraõ 200 Permanentes, sendo a corpo de 400 e tantos, he porque os outros não se julgaraõ com idade de poder votar. Pergunta-se, se o Governo pode mandar processar a Mesa Parochial? Sobre isto appella muito humildemente para hum nobre Deputado, membro da opposiçaõ, porque já houve quem fizesse o processo a huma Mesa Parochial; quanto a elle Ministro, não processou, naõ mandou processar, nem interveio em negocios de eleições; apenas examinou se o Juiz de Paz, nesta qualidade tinha invadido attribuições alheias, tinha compromettido a segurança publica. O orador crê que muita gente esta involvida neste negocio de eleições muito immediatamente, que muitos membros dos Poderes Politicos influem, por suas expresões na Camara, nestes negocios, e julga que naõ he inhibido a hum Cidadão marcar hum candidato do Governo, hum membro do Governo para ter a honra de assentar-se na Camara, só porque he membro do Governo, só porque tem este titulo de proscripcaõ. Entende pois que he livre a cada hum votar em quem he membro do Governo, ou em quem naõ o he, e oxalá que as eleições se façaõ na forma que as leis prescrevem!

Quanto á proposta em discussaõ, principia observando ao Snr. Deputado que votou contra ella, porque o Governo podia abusar, que naõ sabe se por este mesmo temor de que o Governo abuse, se venha a cahir no effeito muito contrario ao que da lei se deve esperar. Para que o Governo naõ abuse, naõ se deve tirar ao Governo os meios de prover á segurança publica. Naõ saõ os Officiaes da Guarda Nacional que intervem nas qualificações, na forma do artigo 1., nomeados pelos proprios Guardas? Alem desses Officiaes naõ serem creaturas do Governo, tem-se de designar o numero de Guardas que haõ de compôr os Corpos destacados na forma da lei organica: os Guardas tem de ser designados por classes. Demais, a lei circunscreveu o serviço dos Corpos destacados aos casos da insurreiçaõ, invasaõ e rebelliaõ de inimigos: e naõ se pode crer que em alguma occasiaõ o Governo, por mesquinhas e ignobeis prevenções, queira vingar-se de hum ou outro quando a causa publica esta' em perigo, quando huma necessidade mais urgente insta que elle remova o mal. Quanto a dizer-se q. a lei da Guarda Nacional naõ he boa, e que o Governo devia propôr huma reforma completa desta lei, lembra que o Governo, querendo remediar os males do Rio Grande, tentando lançar maõ desta medida da lei, naõ pôde formar hum corpo destacado; e nas circunstancias criticas em que se achava, quiz propôr huma medida que lhe offerecesse meios convenientes para empregar de prompto huma força no Rio Grande, e naõ curou de organisar huma lei da Guarda Nacional, por ser processo mais trabalhoso, e por entender que podia mais de espaço tratar deste negocio. Demais, esta arguiçaõ

não he bastante justa, porque se o Governo podia offerecer hum remedio a toda a organisacaõ da Guarda Nacional, esta' o nobre Deputado, estaõ outros nobres Deputados inhibidos de o fazer? Naõ he igual a obrigaçaõ que tem hum membro do Corpo Legislativo a que tem o Governo? naõ saõ todos obrigados a propôr os meios necessarios para promover a felicidade publica? Huma tal arguiçaõ pois parece justa.

O Snr. Primeiro Secretario pede a palavra pela ordem e lê o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Snr.—Passo ás mãos de V. Exc. a copia inclusa do decreto da data de hoje, pelo qual o Regente, em nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, usando da attribuiçaõ que lhe he conferida pela Constituiçaõ do Imperio, art. 101, §5: Ha por bem prorogar novamente a presente sessão ordinaria da Assemblea Geral Legislativa, até ao dia ultimo do mez de Outubro proximo futuro, a fim de que V. Exc. haja de faser presente na Camara dos Senhores Deputados.

« Deos Guarde a V. Exc. Paço, em 30 de Setembro de 1836. — Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.,,

O Snr. Ministro retira-se com as formalidades do estilo.

Dada a hora o Sr. Presidente designa para ordem do dia seguinte, a mesma materia, e diversas resoluções.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEFA DAS FAZENDAS

O Pataxo Portuguez, Primavera, vindo de New-Yorck, entrado em 19 do corrente, Capitão Jose Carlos Ferreira Soares, Consignado a Manoel Joaquim Ramos & Silva.

Manifestou o seguinte:

13 barricas com ferragem, 80 toneladas de pedras para lastro, 2 barricas com maçães.

O Brigue Escuna Brasileiro Carioca, vindo da Bahia, entrado em 19 do corrente Capitaõ Florencio Ferreira de Sampaio, Consignado a Manoel Joaquim Ramos & Silva.

Manifestou o seguinte:

35 caixas com fasendas, 9 fardos com dita, 1 barrica com vinho engarrafado, 83 ditas abatidas, 28 sacas com alfasema, 78 ditas com pimenta, 1 caixa com rapé, 1 embrulho com esteiras.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

CORREIO.

☞ A Sumaca Beija Flor de que he Mestre Jose Honorato dos Santos sai para o Aracaty no dia 1.° de Janeiro proximo futuro.

Continuaçaõ da lista nominal das Cartas a que tendo-se de proceder nos termos da lei até o dia 30 do corrente, o consumo pelo fogo das cartas retardadas nesta Administração abaixo transcriptas: avisa-se por este motivo as partes interessadas, para que com tempo as tirem, ou as mandem tirar até a vespora d'aquelle dia, para que por insciencia desse processo naõ venhaõ depois a ter os propritarios dellas algum prejuiso.

Jeronimo Ferreira Pinto.
Justiniano Baptista Souza
Jacinto Jose Medeiros
Ignacio Francisco Mattos
,, Joaquim Silva
,, Xavier Fasendas
Joaquim Alves Reis
,, Antonio Pinto
,, Costa Faria
,, ,, Rane Guedes
,, Custodio Gomes
,, Emidio Aires
,, Ferreira P.
,, Francisco Souza
,, ,, Costa Moraes
,, Jorge Monteiro
,, Jacome Pinheiro
,, Ignacio Calmão
,, Jose
,, ,, Costa
,, ,, Floriano
,, ,, Gomes A.
,, ,, Faria
,, ,, Sampaio Junior
,, ,, Vianna
,, Lopes
,, Martins Ramos
,, Moreira Gama
,, Pereira Xavier Olivera
,, Santos
João Almeida
,, Antonio Baptista.
,, ,, Silva
,, Baptista Gurjaõ
,, Correia Alves
,, Dias S. Mamede
,, Ferreira Costa
,, Gaudie Ley
,, Gonsalves Roxa
,, Jaque Jordão
,, Jose Lopes Junior
,, ,, Pinto Santos
,, Silva Mourão
,, ,, Pereira
,, Pereira Silva Guimarães
,, Tavares Cordeiro
,, Xavier Ribeiro Andrade
Jose Apolinario Cunha
,, Alves Biserra
,, Antonio Carvalho
,, ,, Carvalho Braga
,, ,, Ferreira Costa
,, ,, Carvalho
,, ,, Moreira
,, ,, Pereira Abreu
,, Bernado Fernandes Gama
,, Carvalho Albuqnerque M.
,, Dias Silva
,, Esmeraldo Abreu As
,, Emiquiles
,, Emidio Costa Alvarenga
,, Francisco
,, ,, Gonsalves
,, ,, Ribeiro
,, ,, Neves
,, ,, Vieira
,, Gomes Lião
,, Gonsalves Cruz
,, ,, Pereira
,, Ignacio Xavier
,, ,, Oliveira
,, Joequim Biserra Cavalcanti
,, Joaquim Freitas Guimarães
,, ,, Oliveira

(Continuar-se-ha).

PREFEITURADA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 20.

Illm. e Exm. Sr.

Foi preso por um soldado do Corpo de Policia o preto de nome Luiz, escravo de João Rodrigues de Miranda, por estar em desordem com outro preto, e teve o competente destino.

Nada mais consta.

Deus Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 20 de Desembro de 1836. —Illm. Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente Provincia — M. do N. da C. Monteiro

Promotoria da Comarca do Recife

Illm. Snr. — Cumprindo-me promover a accusacão de Pedro Nolasco Baptista pelo assassinio cometido em o fallecido João Gualberto, he mister que V. S. se digne de indicar-me quaes as testemunhas desse attentado, e referir as informações que colbeo a respeito, pois que me não tem sido possivel adquirir testemunhas apezar de muitas diligencias empregadas: outro sim requeiro a V. S. que declare se se deu a circunstancia de flagrante delicto, e que me remetta o auto do corpo de dilicto a que se procedeu ou original ou por copia. He desairoso a Policia, e a Justiça que hum crime desta naturesa fique impune.

Deus Guarde a V. S. Recife 3 de Dezembro de 1836. Illm. Snr. Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito desta Comarca. — Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior, Promotor Publico da mesma.

Ilim. Snr. — Consta-me que houve ha poucos dias hum assassinio no lugar do Barbalho, e posto que a fama publica ja tenha indigitado o seu autor todavia naõ tenho colhido as necessarias provas para proceder como he de direito pelo que recorro a V. S. para que se digne de darme informaçaõ a respeito, e remetterme o corpo de delicto a que se procedeo.

Deus Guarde a V. S. Recife 3 de Dezembro de 1836. Illm. Snr. Manoel do Nascimeno da Costa Monteiro, Prefeito da Commarca. Joze Tomaz Nabuco d'Araujo Junior, Promotor Publico.

Illm. Snr. Denunciei perante o Juiz de Direito da 2.ª Vara do Crime do Tenente Luiz Francisco Viresns, dos Alferes Manoel Jozo Lopes Braga, e Vicente Joze Correia, do Cabo Joze Caetano de Vasconcellos, e do Soldado Joaquim Joze Jacome avista da parte do Notario Joaõ Sergio Cezar d'Andrade por V. S. remettida, em a qual se elle queixava desses individuos por lhe serem tirado de seo puder o preso Joze Romaõ, e offerece as testemunhas que o mesmo Notario indicou: porem contra a minha espectativa todos elles depuzeraõ a favor dos denunciados, e donde me he licito concluir ou que o Notario cumprio o seo dever pois indicou testemunhas que nada viraõ, ou que as testemunhas foraõ seduzidas: seja como for hum dilicto desta natureza naõ pode ficar impune, pelo que exijo que V. S. dê as necessarias ordens ao Notario para que empregue todo o exforço em adquirir novas testemunhas a fim de que eu possa denunuciar dos autores de um delicto taõ grave.

Deos Guarde a V. S. Recife 12 de Dezembro 1836. Illm. Snr. Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Comarca. Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior, Promutor Publico da mesma.

Illm. Snr. Faz-se mister e exijo que V. S. mande que o Sup-Prefeito da Sé de Olinda Felippe Manoel de Christo Lial declare se foi por sua ordem, ou consentimento que o Notario Joaõ Sergio Cezar d'Andrade procedeo a prizaõ de Joze Romaõ. Soldado do Batalhaõ de Guardas Nacionaes de Olinda: outro sim que V. S. me transmitta a referida declaracaõ.

Deos Guarde a V. S. Recife 12 de Dezembro de 1836. Illm. Snr. manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Comarca. Joze Thomas Nabuco d'Araujo Junior, Promotor Publico da mesma.

Illm. Sr. Doutor Juiz de Direito do Crime. Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Commarca Jose Thomaz Nabuco d'Araujo Junior de João Francisco Vilhete N. Senhora, Joaõ Francisco Bizerra, Joaquim Alves de Oliveira, moradores no Engenho Pudoba, presos na Cadeia desta Cidade, e he objecto de sua denuncia o que passa e expor: Forão incumbidos os denunciados e mais outros pelo seuhor do mesmo Engenho Pindoba de levarem a presença do Sub-Prefeito de Ipojuca dois Portuguezes que elle encontrara em furto e prendera em flagrante, porem longe de desempenharem a sua commissaõ, os denunciados ao entrar na mata do Dugunzo em o dia 7 do corrente assassinarão cruelmente os dois infelises pelo que estão incursos no Art. 192 grao maximo no Codigo Crim. por se darem as circunstancias aggravantes dos nnmeros 1, 4, 6, 8, 10, 15, 17. V. S. outoada a presente denuncia, digne-se de mandar citar as testemunhas á margem, e proceder nos termos de Direito. Segue-se as testemunhas - Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Illm. Sr. Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Comarca Joze Thomas Nabuco d'Araujo Junior de Manoel Jose da Paixaõ preso na Cadeia desta Cidade e he motivo de sua denuncia ter o denunciado em o dia 4 do corrente, em o lugar do Buraco, Freguezia de Muribeca assassinado cruelmente sua infiliz mulher. Armado de uma faca de ponta, preso no momento em que acabava de commetter o delicto, confesso na presença do Sub Prefeito que o interrogou, com tantas testemunhas de vista, e taes são as que estaõ indigitadas a margem, o denunciado não pode escapar a punição da Justiça: està incurso no Art. 192 grao maximo por se darem as circunstancias aggravantes dos numeros 6, 7, 8, 9, 15. V. S. outoada a presente denuncia; e citadas as testemunhas a margem digne-se de mandar proceder nos termos de direito. Segue-se as testemuuhas. J. T. N. A. I.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

As Gazetas que ultimamente recebemos da Babia, vieraõ esclarecer-nos sobre o desatroso motim, que n'aquella Cidade em ultimo resultados arrazou o Cemiterio Publico denominado — Campo Santo, — sem ficar pedra sobre pedra. Esta noticia era ja verificada entre nós, todos sabiaõ do facto, mas nunca quisemos expender sobre elle reflexões, se não a vista do Juizo dos escriptores publicos d'aquella Provincia. Abaixo da mos hum longo artigo do Diario da Bahia, que bem esclarece o sucesso, posto que mais ainda, o conteudo do discurso de inauguraçaõ do Cemiterio.

Será crivel, que (como o fasem crer os escriptores) unicamente motivo de interesse particular, resolvessem a populaçaõ a tomar parte tão activa n'huma resolução taõ rapida, e tão decesiva? Naõ parece crivel, nem se apresentão motivos sufficientes para o suppor. Desaprovamos altamente o procedimento do povo da Bahia, mas não o nodoamos suppondo-o vil instrumento de meia duzia de intriguistas, e de outros tantos ambiciosos confrades. Hum povo, que como o nosso, se deixa cabrunhar de imposições, que sente fome todos os dias, mais por falta de regulamento policies, do que por desarranjo das estações, abalar-se ia muito pouco para hir satisfazer a despeito da sua illustração, e de seus comodos (se o havia no novo estabelecimentos) a ambissaõ, e os odios de huns poucos indivíduos. De mais, naõ saõ os produtos dos enterros dos mortos, o que atissa a ganancia de alguns carolas, saõ sim o pingue rendimento dos patrimonios, as esmollas &c. &c.: por outro lado, o Cemiterio publico, naõ inhibia a solemnidade dos enterros, logo o rendimento destes continuarião a ser destribuidos pelos mesmos que delles subsistião, e por consequencia nenhum motivo para insurgir contra a nova instituição. Mas, se por acaso se prejudicavão os intereses das confrarias, e Irmandades, porque motivo se não attendeu, e senão procurou satisfazer esse desfalque das fundações pias? Os Legisladores do Brasil tem sempre curado mui pouco das couzas estabelecidas, dos uzos dos costumes, do culto, e mesmo dos prejuisos moraes do povo: querem que a sua omnipotencia brilhe taõ facilmente sobre tudo isto, como brilha sobre o papel. Pois eis ahi na Bahia huma licaõ contra esse desempaxo de reformas imitativas: contra a mão armada, que na legislação naõ estremece de ferir uzos e costumes; porisso que sobre os uzos e costumes rodaõ todos os intereces sociaes: o dever de milhora-los naõ induz a golpeal-os, e he preciso confessar que entre as nossas numerosissimas reformas, algumas que se levão a execussaõ saõ a mor parte no que pertence a igreja, a populaçāo vai desconfiando deste zello, zello que infelismente aonde influe, o culto exter-

no diminue. Eis, se nos não enganamos, o motivo original da prevençaõ contra o Cemiterio, se he que outros não houveraõ, como talvez o maior empoite para obter-se huma sipultura ordinaria....

Parece-nos, que se no fasimento da Lei Provincial para hum Cemiterio publico se tivesse incumbido a todas as confrarias, e Irmandades, a promptificacão deste, sendo por todos em commum feita a despesa, e por todos repartidos os taes lucros em propocão das entradas, se obviariaõ muitos inconvenientes, e seria até mais airoso, e decente, a administração eleita temporariamente por votação das corporações religiosas. Assim se arredariaõ suspeitas fanaticas, assim se compensaria o disfalque das caixas das irmandades. A lembrança de commetter a huma empresa de particulares, objectos em que se envolve o culto externo, foi desacisada, e teve hum resultado infeliz. São lições, aprendamos, evitemos, e milhoremos.

BAHIA.

Benção do Cimiterio.

Domingo, 23 do corrente mez de Outubro, dirigimo-nos, pela primeira vez, ao — Campo Santo —, onde se acha collocado o novo Cemiterio, a fim de vel-o e testemunharmos o acto religioso de sua Benção, conforme havião annunciado os empresarios do mesmo Cemiterio, pelas folhas publicas desta Cidade. Seriaõ quatro horas da tarde, pouco mais ou menos, quando ali chegamos, acompanhados de alguns amigos, e ja achamos muitos outros espectadores, fasendo se porem notavel, que das auctoridades, que ali esperamos achar para assistencia do acto da Bençaõ, só estivesse o Snr. Doutor Juiz de Direito da primeira Vara do Crime, e chefe de Policia da Comarca da Cidade.

A' essa hora (quatro pouco mais, ou menos) perante grande numero de ouvintes, o Rev. Sr. Vigario da Victoria, o Dr. Joaquim d'Almeida, recitou um Discurso, analogo ao objecto daquella reuniaõ, da Capella erecta dentro do Campo Santo. O orador, tomando por thema as palavras do Gen. no cap. 23 v. 11 -- Agrum trado tibi.... sepeli mortuum tuum -- Este campo servirá para sepultura do teo defunto, principiou por mostrar, que aquelle Edificio magestoso, cuja forma se distinguia das fabricas communs, naõ era a morada da opulencia e do prazer; pois que encarando-se-o de longe, eram todos logo prevenidos dos sentimentos de piedade e veneraçaõ, como a Casa do recolhimento e da Supplica; do mesmo modo, que ao aproximar-se de la, eram todos penetrados do magestoso quadro d'um Deos, que, triunfando de seos inimigos, uos estava recommendando o Dogma Consolador da nossa immortalidade - que ali seria a casa da Supplica de todos, o altar das oblações de todos, o lugar Santo do eterno repouso de todos; devendo os restos dos mortos, que no -- Campo Santo, tem de ser depositados, de offerecer mais um motivo para tocar o coraçaõ de todos, instruir e dirigir a todos, achandose, como que recolhido todo o culto religioso, na extensaõ do Cemiterio -- Campo Santo, -- cuja solemne Bençaõ se hia celebrar.

O Orador passou á mostrar, que, se os sentimentos religiosos urgiam por aquelle estabelecimento, por elle não menos bradavam os clamores da Humanidade; que, ha muito tempo, suspiravam por uma Casa, em que os restos dos mortos se azilassem sem offender á existencia dos vivos; em que o incenso, que se offerece nos Templos, não podesse ja mais ser misturado com as putridas exalações dos cadaveres nelles sepultados, e ser assim elevado ao Supremo Arbitro do Universo perfeitamente glorificado; e não incorressem em contagio ameaçador aquellas creaturas, que fervorosas lhe iam aos mesmos Templos dirigir os mais santos, e sinceros cultos de sua devoção e religiosidade. O fazer conhecer a necessidade e utilidade do Cemiterio, destinado á dar sepultura aos que passarem desta para melhor vida, e mostrar ao mesmo tempo o respeito, que veio restituir o decoro aos Templos, e a salubridade ao Povo, foi o fito principal daquelle Orador no seo discurso ali pronunciado, e para conseguir o seo designio elle fez patente, que grande foi sempre o cuidado dos Povos em reverenciar os despojos dos mortos, segundo a idèa de um espirito immortal, de que se achavam possuidos; que o jasigo dos cadaveres mereceo sempre, a maior solicitude desde a mais remota antiguidade, e trouxe por exemplo, para mostrar, que estes eram os sentimentos inspirados pela ternura dos Paes, pela piedade filial, pelo amor dos esposos, e pela religião mesma, a passagem da historia, que refere, que Alexandre, antes de emprehender a guerra d'Asia, sacrificou sobre o tumulo de Archiles á fim de evidenciar, que os tumulos formavam o motivo de um culto Divino, e que os juramentos pronunciados sobre elles eram tão solemnes como sobre os Altares.

Os diversos costumes das Nações acerca das sepulturas no meio da terra, como as mais antigas e communs, -- o exemplo dos Hebreos, que ungiam seos cadaveres, e por fim escolhiam as cavernas nas montanhas para deposital-os, como Izaac, Rabeca e Lia, que descançaram no sepulchro de seos Paes -- Rachel, que foi sepultada no caminho, que ia de Jerusalem á Eufrates -- o terreno comprado por Jacob aos filhos de Sichem para seo tumulo o ter sido enterrado o Profeta Eliseo em uma gruta, onde se achavam outros cadaveres -- o offerecimento de Jose de Arimathea, homem de representação entre os Judeos, do seo sepulchro que lhe pertencia á seo Divino Mestre, sepulchro collocado em um jardim junto a Galgota - o terem tido as Personagens mais celebres todas seos tumulos fora de Jerusalem, e muitos outros exemplos tirados d'entre os Judeos, e ainda mais dos Egypcios, desses povos, em cujos funeraes brilhavam pompa Religiosa e sumptuosidade, mas que todavia nada entre elles havia de mais criminoso, que derrubar Tumulos, espalhar as cinzas dos mortos, deixar cadaveres insepultos, edificar sobre lugares, onde estivessem corpos sepultados, e erigir templos em terrenos, que tivessem recebido cadaveres - o cuidado desses Povos em se não confundirem os vivos com os mortos, fazendo-os enterrar fora da Cidade -- a pratica dos Macedonios Thebanos, dos habitantes de Chersoneso, de toda a Grecia, que empregavam todos os meios de venerar a memoria dos mortos, sem que estes podessem offender a conservação dos vivos - a pratica dos Romanos, a pratica dessa Capital do mundo, sempre ambiciosa da gloria de seos Habitadores, que, abraçando as leis das doze Taboas, recolhidas de Sparta e Athenas, entre ellas se acha a prohibição expressa, de se queimarem ou sepultarem corpos dentro da Cidade; -- e exemplo de Numa Pompilio, sepultado no Monte Janiculo -- dos Reis depositados no Campo de Marte - Aurelio, Flaminio, Appio, Latino, e muitos outros, que abrilhantavam a Roma com a magestade de seos Tumulos erectos fora do povoado -- todos estes exemplos foram argumentos, de que o Orador se servira para mostrar, que os campos e não os Povoados eram os destinados para as sepulturas.

Entrando na epoca do Christianismo, elle fez ver com Bergier, que a innocencia emprehendera umá cousa, que com sigo trouxe tristes consequencias, e disse, citando Pomasino, que a epoca de se enterrarem os corpos nas Igrejas, foi a da relaxação da disciplina Ecclesiastica: -- e que Constantino, que muitos serviços havia prestado á Igreja nascente, foi o primeiro que deo o exemplo, sepultando se na sua Basilica, dedicada aos Santos Apostolos; e que d'ahi foi que se originaram tantos males; porque então vio-se dentro de uma mesma cidade a pratica contradictoria das Igrejas; umas aferradas a antiga disciplina, e outras acreditando ser grande zelo da Religião o dar-se sepultura aos corpos dentro das Igrejas, sendo então que Theodosio o Grande, á despeito das vãas pretenções e supplicas da Corte, renovando todas as decisões de seos antecessores, não só prohibe as inhumações nas Cidades, como até ordena, que se conduzam para fora todas as urnas e sarcofagos que ali existissem, tendo igual procedimento o Imperador Carlos Magno. O procedimento de Theodolfo, Bispo de Orleans; d'Hincmar, Arcebispo de Reins, de Gregorio 7., Pio 4. e Pio 5., as Decisões dos Concilios, Bracarense, de Anxere, de Beauvois, de Nantes, e os sentimentos dos SS. PP. que a elles assistiram, todos procurando restituir aos Templos o antigo decoro, e oppondo se ao pernicioso abuso das inhumações dentro das Cidades, cujo perigo, insignes Authores tem levado á luz da evidencia, foram novos argmentos de que o Orador se servio para mostrar, que naõ se devia confundir a mal entendida piedade com os verdadeiros principios Religiosos, procurando manchar o Templo de Deos, e enfectando juntamente a saude publica.

O orador concluio o seo discurso fazendo ver - 1.° - Que os paizes hoje mais civilisados da Europa e America possuem Cemiterios e Campos Santos, que servem até de ornamento as suas Cidades, e offerecem ao homem o lugar, que he proprio, e destinado para se contemplar a caducidade da vida, onde descançam para sempre o grande e o pequeno, o rico e o pobre, o Sacerdote e o Leigo; sem que os mausoléos, as pyramides, e os obeliscos, que differençam o homem aos olhos do mundo, o passam differencar perante a Religião, diante da qual desapparecem as distincções, preeminencias, e nobresa, ficando tudo absorvido no pó da terra. 2.° Que todavia esses mausoleos, pyramides, e obeliscos, que adornam os famosos Cemiterios das Nações mais antigas, não deixam de prestar alguma utilidade; muitos nos podem instruir esses trophèos da morte; infinitas ideas podem suscitar o mausoléo do parente, do amigo, ou de qualquer outra pessoa, que por algum titulo nos possa interessar, infinitas recordações pode trazer o tumulo do benemerito da Patria, daquelle, que trilhou no mundo a estrada da honra; e que se acaso não podemos ja apontar monumentos de grandes homens, cujas virtudes, e acções gloriosas sirvam de inflammar, e tocar nossos corações; tempo virá, por que só o tempo o pode fazer, em que a terna esposa acompanhada do querido filho, possa visitar o sepulchro do fiel cõsorte, e ahi diga no meio de suas lagrimas, e da saudade -- meo filho, aqui está a sepultura daquelle, que te deo o ser; lembra-te das virtudes, que o distinguiram sobre a terra; sê virtuoso com elle..... 3.° Que estando collocada naquelle Campo Santo a Copia de Jesus Christo, que por nós offerece incessantes supplicas a seo Eterno Pai; ella se torna o doce objecto do nosso amor, firma as nossas esperanças, suavisa as desgraças da vida, e limpa as nossas lagrimas; que estando alli o Quad o consolador de um Deos, que triunfando de seos inimigos, nos está lembrando o dia, em que podemos tambem triunfar dos inimigos da nossa salvaçaõ, levantando nos do seio da terra, para irmos conhecer de perto Aquelle, que nos quiz resgatar, &c.

Concluindo assim este Discurso, e quãdo o mesmo Rev. Sr. Vigario se dispunha para a Benção do Cemiterio — Campo Sãto — chegou o Ill. Sr. Commandante das Armas, e assistio a Benção com todos quãtos ja ali se achavam. Concluida esta, todos procuraram examinar minuciosamente não só as catacumbas, como os objectos de condução, que estavam patentes aos concorrentes; e cada um, segundo o juiso que formavam dos objectos que observava, ja declarando sua opinião; e então tivemos occasião de observar, e foglamos de ver a maneira prudente e circunspecta, com q.' o Povo fazia taes indagações, como que pouco attendia, se males ou não lhe provinha daquelle estabelecimento.

Foi nestas circunstancias pois, que nos retiramos, seriam cinco horas da tarde, deixando uma grande orquesta na Capella, e encontrando numeroso Povo, que se dirigia para ali, á pé, á cavallo, em carrinho, e cadeiras. Eis o que podemos afirmar do occorrido na tarde de Domingo 23 do corrente, no Campo Santo, por occasião da sua Benção.

Note-se, que o Discurso de que fallamos, foi distribuido, impresso, pelo Povo que ali concorrera.

— Na manhã do dia seguinte, 2.ª feira 24. observou-se, que os agentes das Confrarias e Irmandades da Cidade, avisavam seos respectivos Irmãos, em consequencia de accordo tomado por algumas dellas em Juntas, á que haviam procedido no dia antecedente, e correo geralmente, que um semelhante aviso tinha por fim o reunirem-se todas de Cruz alçada, e irem juntamente ao Palacio do Governo fazerem reclamações, contra o Cemiterio do Campo Santo. Esta noticia, com effeito, poz em expectação os Habitantes desta Capital, e tornou se este objecto a conversação ordinaria de todos, apresentando cada um sua opinião a respeito.

— Amanhece o dia 25, e os Campanarios das Igrejas por toda a parte dobram, e os lugubres sons, que elles movem, nunciam a chamada dos Irmãos das Irmandades, e Confrarias á que elles pertencem. Desde então toda a População desta Capital aguarda o momento de presenciar um semelhante espectaculo, todos anceam pela occasião do complemento de uma cousa inteiramente nova na Historia de nossas Irmandades e Confrarias. Só o estabelecimento do Cemiterio do Campo Santo á tanto obrigariam certos homens, que folgavam com ver as cousas correrem á neglicé, em quanto, que seos interesses particulares fossem providos, ou em quãto apodreciam no lôdo da ociosidade.

Com effeito, seriam onze horas, quando vio se entrar na Praça de Palacio as Irmandades e Confrarias (menos a de S. Francisco, bem que alguns de seos irmãos se annexaram á de S. Domingos) com um grande numero de individuos, que circulando a mesma Praça, tiveram de dirigir uma Representacão ao Excel. Sr. Presidente da Provincia, dou intermedio do Juiz de Paz deste 1. Districto da Sé, que fora saber delles o que pretendiam, á mandado do mesmo Excel. Presidente. Não sabemos o que continha a Representação; mas a decisão dada pelo Governo, bem se deixa ver, qual fora o seu fim. O Excel. Sr. Presidente deferio a Representação dizendo, que mandaria sobr'estar na execução dos enterramentos dos cadaveres no novo Cemiterio, e que passava á convocar extraordinariamente a Assembléa Provincial, para tomar em sua consideração, e sabedoria o contheudo da Representaçao, que acabava de receber.

O Povo, que se reunio na Praça de Palacio, e pelas ruas e janellas, por onde passavam os Representantes, foi numerosissimo. Muitos vivas retumbavam no ar dentro e fóra da Praça; e por esta occasião, algumas pessoas do Povo dirigiram pedradas para o Escriptorio da Companhia do Cemiterio, que estava na mesma Praça, até que lancaram por terra a taboleta, que indicava em seo rotulo ser ali o mencionado Escriptorio. Melhor seria, que os factos que se seguiram, como fossem naõ ficar pedra sobre pedra no Cemiterio, naõ compromettesse a dignidade Bahiana. A dignidade dos Representantes! Mas ja naõ existe Cemiterio.

(Do Diario da Bahia.)

AVIZOS PARTICULARES.

O Escrivão Bizerra avisa ao Procurador das Senhoras D. Maria Joaquina de Bastos, e D. Joaquina Roza de Bastos, venha quanto antes receber no seo Cartorio a Carta precatoria que veio do Rio Formozo, para ser citado o Sargento-mor Francisco Gonçalves da Rocha, e sua mulher D. Anna Theodora de Bastos que ha mais de um mez existe prompta, e que por ordem do dito Procurador se aprompțou.

☞ Precisa-se de um homem que entenda bem de padaria, tanto de forno, como de tendedeira, e que reparta de manhã pão na rua: quem estiver nesta circunstancia dirija-se a rua da Sanzalla velha n. 44.

☞ Quem precisar de um menino de 9 a 10 annos, proprio para tomar educação, procure na rua da Moeda n. 141, o qual sabe ler, escrever, e contar, proprio para caixeiro de loja de fasendas.

☞ No dia 13 do corrente tomou-se um alfinete de peito; quem for seo dono dirija se a rua Direita na padaria do Abreu.

☞ Precisa se de alugar um negro para faser o serviço de uma casa: na rua da Cruz n. 10.

☞ O abaixo assignado avisa ao Snr. J. G. S., que no prefixo prazo de oito dias vá remir as joias de ouro e pedras que lhe empenhou, intelligenciando o de que assim não o fasendo ficarão ellas pela importancia do seu empenho; e lhe pede desculpa da publicação deste por ignorar a sua residencia.

Manoel Fernandes da Cruz.

☞ Precisa-se de um caixeiro para vender pão com um preto: na rua Direita D. 34 lado do poente.

☞ Precisa-se de um rapaz Portuguez dos chegados a pouco nestes ultimos navios, de idade de 16 a 20 annos para caixeiro de uma padaria, quer-se que saiba ler, escrever sufrivel, e tenha boa educação: annuncie para ser procurado.

☞ A pessoa que a dias annunciou por este Diario querer se encarregar de cobrar dividas na Provincia do Ceara queira dirigir se a estrada do Rosarinho no sitio do falescido Manoel Joze de Almeida, que lá encontrará pessoa que tem uma letra de um conto e tantos mil reis muito segura para ser cobrada de uma pessoa na Cidade da Fortaleza.

☞ Nesta Praça deseja-se fallar encarecidamente, ou ao Snr. Antonio Domingues da Silva, ou ao Snr. Francisco Antonio Coelho, a negocio de ambos, queirão por este Diario annunciarem as suas moradas para se lhes fallar.

☞ Precisa-se de um habil padeiro para trabalhar em padaria distante desta praça doze legoas, e quem dito negocio lhe convier dirija-se a Cidade de Olinda rua do Amparo sobrado D. 22 para ajustar.

☞ Nesta Praça deseja-se fallar aos Snrs. Manoel Martins das Neves, e Antonio Ramos de Oliveira, a negocio de seus interesses, queirão annunciar suas moradas por este Diario, para se lhes fallar.

☞ Precisa se alugar um negro, ou moleque diariamente até meio dia, e paga-se bem: nas 3 Pontas D. 48.

NAVIOS A CARGA.

Para o Porto

Segue viagem com toda a brevidade, o Brigue Senhora da Boa Viagem, com muito bons comodos para Passageiros, quem nelle quiser carreger ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão Manoel Antonio dos Santos na Praça, ou com Joze Pereira da Cunha, na rua da Cadeia do Recife.

Para o porto de Lisboa

☞ Sahirá brevemente a Barca Portugueza Activa, Capitão Sabino Antonio de Cabo Almeida. Recebe carga frete, e tem bons commodos para passageiros: quem quiser carregar, ou ir de passagem, entenda se com o Capitão, ou com Antonio Joze d'Amorim.

COMPRAS.

Para fora da Provincia duas negras de idade de 14 a 20 annos, que saibam cosinhar o diario, engomar, e ensaboar; trata se com Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

☞ Um escravo de 18 a 20 annos, sem vicios, e nem achaques, de boa figura, que sirva para pagem, com principios de sapateiro, ou sem estes: quem tiver annuncie.

☞ 3 arroubas de copim de planta diariamente mandando levarem as 5 pontas D. 48, para tractar do ajuste.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, e de porta a seis vintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá, na rua dos Quarteis e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ A posse de um terreno solido no atterro dos Afogados com 60 palmos de frente e 200 de fundo pelo preço de 300$ reis: quem quiser annuncie.

☞ Um cavallo andrino bom andador: na rua do Rosario larga 2.° andar por sima do Botequim da porta larga, a qual quer hora do dia.

☞ Uma duzia de cadeiras, e um camapé de jacarandá, duas bancas de angico, uma banca de meio de salla de angico, uma cama de jacarandá, e um piano Hamburguez, tudo em bom uzo; quem pertender annuncie.

☞ Pirolas da familia chegadas ultimamente do Porto com os seus competentes folhetos: na rua do Rosario estreita Botica de João Pereira da Silveira.

☞ Presuntos e queijos londrinos, conservas de toda qualidade, latas de salmão, sardinhas, ervilhas, toucinho inglez, vinho do Porto, Henry e madeira em barriz e engarrafado, champanha e vinho de Bordeaux em caixas e gigos, sedelitz em caixinhas e em frascos, lonas, agoa-raz, bolaxa para marujos, carne de vacca em bariz, fato para marujos, boneis inglezes, chá preto, hisson e aljofar, charutos em caixas de 250 e 2000, batatas em gigos e latas, xarope de limão e varios outros generos por preço comodo: no armasem de João Dowsley, rua da Cruz n. 10.

☞ Um aparelho de salla do ultimo gosto vindo de Lisboa, e por preço comodo: na Praça da Boa-vista D. 16.

☞ Um molato de 23 annos, munto bonita figura, sem vicios alguns, mui robusto, e proprio para todo o serviço: vende-se por não querer ser pagem, e sim todo outro qualquer serviço: quem o quiser annuncie.

☞ Bixas muito boas grandes e pequenas chegadas ultimamente do Porto, por preço comodo: na rua do Rosario estreita Botica de João Pereira da Silveira.

☞ Uma escrava crioula de 16 annos de idade, boa figura, cose chã, engoma, e cosinha o diario de uma casa: na rua d'Agoas verdes casa terrea d'uma porta e duas janellas, que fica defronte do sobrado D. 16.

☞ Um cavallo alasão muito novo em muitas boas carnes e muito melhores andares, por preco comodo: nas Pontas D. 48.

☞ Por preco comodo o rendimento dos foros de dois terrenos; um com 412 palmos, que paga de foro 82$400; outro com 300 palmos, que paga 60$000 reis, annuaes, sitos na estrada de João de Barros, que vai para o Manguinho; quem os pertender dirija-se a rua do Rosario da Boa-vista, esquina que volta para o beco do Tambiá D. 6.

☞ Na padaria da rua Direita defrõte da casa do fallescido Joze Ferreira da Penha vende-se pão de muito boa farinha a seis por quatro vintens, assim como bolaxa, e bolaxinha, por preço comodo; as pessoas que quiserem podem mandar a dita padaria que serão bem servidas; assim tãobem algumas pessoas que o quiserem tomar para pagar por semana, ou todos os mezes, sendo pessoas de credito serão aceitas com a dita condição.

☞ Um piano forte de excellentes vozes, chegado proximamente de Hamburgo: na rua Nova D. 11, primeiro andar, por cima da fabrica de chapeos.

☞ O lindo e excellente Brigue Americano Tabasco, forrado de cobre, e cavilhado de cobre, com todos os pertences, comestives, e mais sobrecellentes; está prompto para viajar dentro em 24 horas: quem o pertender dirija-se ao Escriterio de John Oldbam & Comp., rua da cadeia do Recife.

☞ Uma carroça nova ainda não servida para cavallo, e tambem serve para boi, muito propria para conducção de materiaes e para serviço de sitio: na Boa-vista, rua do Rosario casa de vidraça D. 6.

☞ Assucar refinado, e bolaxa, tudo em conta e se recebe bom cobre: na padaria e refinação nova do Forte do Mattos n. 43.

☞ Um negro de nação de 22 a 25 annos, e bonita figura, bem fallante proprio para o serviço de uma casa: na rua da Cruz n. 56, e avista do comprador se dira o motivo da venda.

☞ Uma preta sem vicio algum, lava roupa de varrella, e com principio de engomado: na rua do Rosario larga D. 9, em um armasem de vender pão, que se dirá quem a vende.

☞ Um escravo de nação de 18 a 20 annos, bonita figura, sabe cosinhar, engomar, e bom para pagem, uma escrava cabra de 15 annos, cose, faz renda, e lavarinto, propria para dentro de uma casa, por não ter vicio algum: na rua do Fogo D. 11.

☞ 12 vaccas muito leiteiras, estando 6 paridas de pouco, e as outras prenhes, entre as quaes algumas filhas do pasto, e as mais afeitas ao mesmo pasto: na rua do Queimado loja de fasendas D. 8.

☞ 100 garrafas de vinho do Porto de superior qualidade da colheita de 1820: no armasem, que foi de Marcelino de Souza Pereira Brito, e hoje de João Tavares Cordeiro, na rua da Cadeia velha.

☞ Uma Negra de Nação Banguela, bonita figura, idade de 18 a 20 annos, quem pertender derija-se a rua do Queimado D. 14 loja de Ferragem, de José A. M. Basto & Comp.

☞ Uma preta mossa, de todo servico de casa, cosinha e lava; um relojo de salla pequeno, vestidos de fillo' de linho, e bons relojos de ouro de patente orisontal: na rua de Sanzalla velha D. 13, sobrado defronte de lampião.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio na Passagem da Magdalena com muito boa casa, estribaria, sanzalla para pretos, com 400 a 600 pez de larangeiras muito carregadas e maduras, quase todas de embigos 30 pez de coqueiros, bem carregados, 8 pez de jaqueiras, com 3 mil jacas ja principiando a madrucer, muitas limeiras de ambas as qualidades, cajueiros, com fructos, mangueiras da mesma maneira, e com extenção para 14 vaccas de leite, um pé de fructa pão com mais de 1000 fructas; este arrendamento é por dois mezes ou mais conforme o pretendente: a fallar nos Affogados no sitio do Snr. Manoel do Nascimento da Costa Monteiro Prefeito desta Comarca.

FURTO.

No dia 20 do corrente as 11 horas da manhã furtarão um cavallo com cangalha, cujos signaes são os seguintes: cardão rodado, bem novo, clinas um tanto crescidas, e cauda ripada: quem o achar pode tomar e levar na rua de Santa Rita em casa de Antonio Marques que será bem gratificado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio no dia 15 do corrente uma negra de nome Delfina, idade 16 annos, seca do corpo, baixa, cara redonda, com panos vermelhos pelo corpo, a saber um grande nas costas, e mais um em cada braço, e outro pequeno na cara, e o maior signal é uma ferida debaixo do dedo grande do pé esquerdo que a priva de andar direito, assim como o pé meio virado, e tem este mesmo pé bastante enxado, e um pano por sima do mesmo: os aprehendedores levem-na a rua de Manoel Couco em casa de Joze Ignacio Ribeiro, que serão recompensado.

☞ Fugio no dia 15 para 16 do corrente uma molata, de 20 a 22 annos, e com os signaes seguintes; é de boa estatura, cheia do corpo, cor palida, bonita figura, pez bem feitos, cumpridos e seccos, tem uma sicatriz em sima da sobrancelha, cara redonda, peitos grandes, as palmas das mãos pretas e muito riscadas: quem a pegar dirija se ao Bom Jardim que se á

☞ Fugio no dia 14 do corrente uma escrava de nome Maria Rita, que foi escrava do falescido Capitão Roma, e que andava vendendo pão de ló em uma bandeja, representa ter de idade 28 a 30 annos, do gentio de Angolla, nação Cabinda, estatura regular, beiços groços, dentes limados, e em um dos braços um quadro com duas cruzes dentro, e varias marcas de fogo, cor falta alguma cousa: há noticia que anda pela Cidade de Olinda até o Poço da Panella, Apipucos, e Barbalho, e por onde ha caju': os aprehendedores levem-na ao armasem da rua da Cacimba n. 5, que serão bem recompensados: adverte-se que a dita escrava levou vestido saia preta velha, e pano riscado da costa.

☞ No dia 13 do corrente fugio um escravo por nome Joze Songo, com os signaes seguintes: barbado, estatura ordinaria, groço, bem preto, calvo, calsa e camiza de estôpa ingleza, ladino, e é embarcadiço: quem o aprehender dirija se a rua Direita D. 38 defronte do beco do Serigado.

☞ No dia 18 do corrente fugio uma negra do gentio de Angolla de nome Roza com os signaes seguintes, alta e meia fulla, e tem uma coroa na cabeça de carregar pesos, e tem uma feridinha em uma perna por sima a feixar, cuja ferida foi procedida de um caxorro que lha mordeo; levou vestido um cabeção de algodão, um vestido branco, com uma palma encarnada, e um pano preto, esta escrava costuma ir negociar daqui ate Santo Antão, e Rio Formoso, e tambem pela Cidade de Olinda até a Ilha de Itamaracá, e é muito sagaz, e anda disendo que já está forra, e por isso roga se a todas as authoridades por onde ella possa passar a fação prender e remeter para esta praça a seu Snr. Francisco Joze de Souza morador na Praça da Boa-vista, rua do Aragão D. 18, que satisfará toda e qualquer despeza que se fizer, e o mesmo se recomenda a todos os Capitaens de campo.

☞ Florencio, crioulo, idade 28 a 30 annos, principia a nascer-lhe alguns cabellos por baixo do queixo, é alto de bom corpo, olhos vermelhos e papudos, beiços grocos, pernas groças e mal feitas, pez grandes e groços, a maneira de enchados, tem nos lombos umas costuras feitas de relho, muito ladino, bem visto e conhecido nesta estrada do Recife para onde sempre comerceia comprando e vendendo cargas; fugido no dia 6 para 7 de Dezembro: os aprehendedores levem-no a seu senhor no Páu do Alho que é Antonio Joaquim de Lemos e Vasconcellos, ou neste Recife ao atterro da Boa-vista D. 19 a Manoel de Azevedo Maia que qualquer uma destas pessoas recompensará bem o seu trabalho.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da Preamar		
12 — Segunda	3h. 42	m	Tarde
13 — T:	4 — 30	»	
14 — Q:	5 42	»	
15 — Q:	6 30	»	
16 — S:	7 — 18	»	
17 — S:	8 — 6	»	
18 — D:	8 — 54	»	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 20.

Terra Nova: 31 dias; Galera Ingleza Britania, Cap. H. Short: bacalhão: á B. Lasserre. Ton. 270. Passageiro 1.

Sahido no mesmo dia.

Bahia; Pataxo Horacio, M. Francisco Marques: varios generos.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.